



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00094832220208172001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WERMESON CLEBERSON DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Foi determinada a realização de prova pericial médica, todavia, não foi apresentado aos autos o laudo pericial realizado.

Desta forma, requer a intimação do ilustre perito para apresentar o laudo pericial, bem como, a concessão de prazo para as partes se manifestarem acerca do mesmo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 24 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE